



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8128

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 28/08/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 113/2012. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação do Assentamento Estrela do Norte - ASSAEN. (Referente à Lei nº 4.553, de 14/09/2012).

Controle Interno – Caixa: 25.10

Posição: 27

Número de folhas: 05

Especie: PL
Categoria: Utilidade pública
v: 25.10
Pádem: 87
nº fls: 24



Nº 83/2012
11.09.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 113/2012.

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a
Associação do Assentamento Estrela do Norte - ASSAEN.

MOVIMENTO

Entrada em 28/08/2012
Comissão Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - APROVADO EM 1º EM 04-09-2012
- 3 - ANOVA DO EM REGIME DE URGÊNCIA
- 4 - EM 11-09-2012
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Às comissões
28/08/2012
(Signature)

PROJETO DE LEI Nº 113 2012.

**Concede Título Declaratório
de Utilidade Pública.**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG.) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

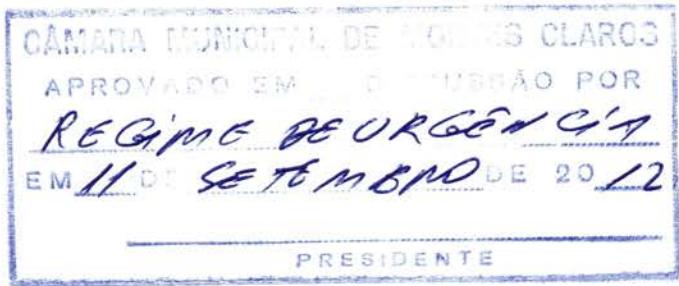
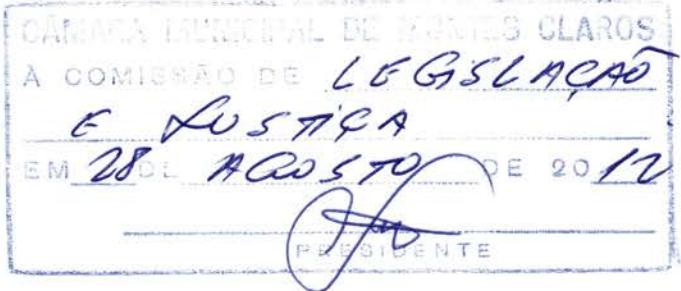
Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO DE ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE - “ASSAEN”, inscrita no CNPJ nº 10.305.028/0001-90, com sede na Fazenda Sanharó, Km. 4 da Estrada da Produção, zona rural do município de Montes Claros, Minas Gerais

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de agosto de 2012.

ILDEU MAIA
– Vereador –
1º Secretário







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 113/2012 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO ILDEU MAIA.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de agosto de 2012.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 113/2012

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/08/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/08/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto pretende conceder título declaratório de utilidade pública municipal a Associação de Assentamento Estrela do Norte- ASSAEN, com sede na Fazenda Sanharó, Estrada da Produção.

Como a matéria versa sobre assunto de interesse local e atende os requisitos legais previstos em lei, inclusive com a juntada dos documentos necessários à concessão do título, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2012

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: A. Silveira

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota: Athos Mameluke

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus Cláudio Rodrigues